

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional de Tianguá (CET)		
EMENTA: Autoriza a Especialização Técnica em Hemodiálise - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada na modalidade Presencial, com a previsão de oferta de 100 (cem) vagas, distribuídas em duas turmas, cada uma com 50 (cinquenta) vagas, ambas no turno noturno, pelo Centro Educacional de Tianguá (CET), Censo Escolar nº 23273798, Instituição mantida por P. R. Paulo da Silva, e sediada na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição permaneça credenciada e o curso Técnico em Enfermagem esteja reconhecido, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 00399845/2024	PARECER Nº 468/2024	APROVADO EM: 2/7/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação e Tramitação do Processo

O diretor geral do Centro Educacional de Tianguá (CET), Paulo Romão Ribeiro da Silva, protocolizou no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) sob o nº 00399845/2024, em 6/2/2024, a solicitação à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) para a oferta de Especialização Técnica em Hemodiálise.

Essa Especialização integra o Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e será ministrada na modalidade Presencial na sede da Instituição, localizada na Rua Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP.: 62.320-000, no município de Tianguá.

No momento do pedido, foram fornecidos documentos, tanto físicos quanto eletrônicos, através do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE). Esses documentos estão em conformidade com as normas estabelecidas por este CEE e contêm as informações necessárias para a elaboração deste Parecer.

A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, resultando na Folha de Informação Final nº 122/2024-Cedup, datada de 4/4/2024.

A avaliação técnica das condições de oferta dessa Especialização foi conduzida pela bacharela em Enfermagem, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira e mes-

Cont./Parecer nº 468/2024

tre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, após ter sido designada pela Portaria CEE nº 131/2024, de 20/5/2024, publicada no D.O.E. em 24/5/2024.

A visita *in loco* ocorreu em 31/5/2024, e o processo foi distribuído a este conselheiro para relatoria, em 19/6/2024.

I.2. Contextualização da Instituição e da Especialização Técnica

O Centro Educacional de Tianguá (CET) é uma Instituição de direito privado, e tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.182.672/0001-51 e Censo Escolar nº 23273798.

Está credenciada por este CEE pelo Parecer nº 570/2023, aprovado pela CESP em 22/11/2023, com validade até 31/12/2026, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) do dia 13/12/2023. Este Parecer também renovou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

O objetivo geral dessa Especialização é habilitar especialista em hemodiálise, com formação e domínio técnico científico, capaz de atuar em seu campo de trabalho com competência técnica e atitudes colaborativas, participando de equipe multiprofissional, com foco em resultados.

O especialista técnico em hemodiálise, conforme consta no Plano de Curso, é o profissional responsável pelo atendimento a pacientes que estão em tratamentos por hemodiálise ou hemofiltração. Esse profissional atua no preparo de pacientes para o procedimento, efetuando o manuseio de materiais próprios, seguindo as normas de segurança e saúde, além de garantir a limpeza e organização das salas e equipamentos.

O técnico atua em hospitais e clínicas especializados neste tipo de atendimento. Para atuar nesta profissão é necessário possuir ensino técnico completo como técnico em enfermagem, registro ativo e regular junto ao conselho da classe, além de experiência prévia em áreas de hemodiálise, e exercer suas atividades sob a supervisão do enfermeiro.

A atuação do técnico de enfermagem na utilização do exercício da hemodiálise, poderá ser desenvolvida desde que a atividade não seja complexa (controle e anotação dos valores, troca de soluções e desprezo das bolsas); no entanto, em relação a montagem do equipamento, instalação e desconexão por exemplo, esta deverá ser desenvolvida exclusivamente pelo enfermeiro, tendo em vista a complexidade, bem como os riscos inerentes ao procedimento.

FOR: GR
REV: JAA

2/9

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 468/2024

Para ingresso na especialização é exigido do candidato apresentar diploma do Curso Técnico em Enfermagem e idade mínima de dezoito anos.

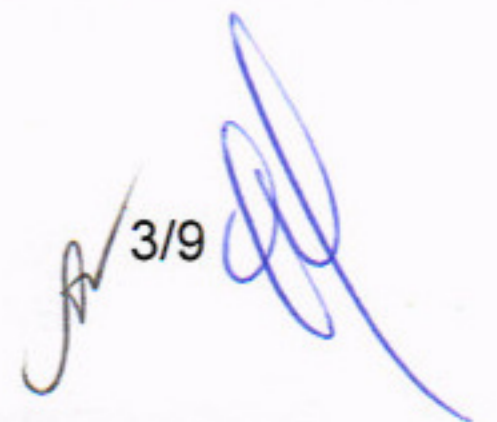
A justificativa para a oferta do curso baseia-se no panorama nacional sobre a necessidade de profissionais técnicos em hemodiálise, considerando a crescente demanda por atendimento a doenças renais crônicas, frente a um cenário de defasagem na remuneração, apontada como uma das responsáveis pela falta de profissionais. Além desse aspecto, há de se considerar que os reajustes previstos são considerados insuficientes, pois não levam em conta o número de pacientes por máquina.

Há uma iniciativa governamental, em âmbito nacional, como parte da estratégia de fortalecimento da atenção especializada e redução do tempo de espera dos pacientes, justificando, ainda, essa oferta pela necessidade de habilitação dos profissionais técnicos de enfermagem para atuar em diálise, assumindo o papel de agentes executores das prescrições médicas e de enfermagem, de modo a aumentar a oferta de uma assistência individualizada ao paciente com adoecimento renal crônico/insuficiência renal.

1.3. Organização Curricular

MÓDULO	COMPONENTE CURRICULAR	Carga horária (h/a)		
		Teórica	Prática	TOTAL
I	Anatomia e Fisiologia Renal	15	15	30
	Legislação Aplicada aos Serviços de Diálise	15	0	15
	Princípios Básicos da Diálise	15	0	15
	Equipamentos de Hemodiálise	15	0	15
	Cuidado e à Assistência de Enfermagem ao Paciente Portador de Doença Renal Crônica	15	5	20
	Acesso Vascular para Dialise	15	10	25
II	Intercorrências em Hemodiálise	15	15	30
	Transplante Renal	15	15	30
	Farmacologia Clínica	15	15	30
	Diálise Peritoneal	15	15	30
	Reprocessamento de Sistema	15	15	30
	Tratamento de Água	15	15	30

FOR: GR
REV: JAA

3/9 

Cont./Parecer n° 468/2024

Carga Horária	180	120	300
III Estágio Supervisionado	75		
Carga Horária Total	375		

Conforme o Plano de Curso, essa Instituição pretende iniciar a oferta com duas turmas, cada uma com cinquenta vagas, no turno noturno, das 18h às 22 h, na semana: segunda a sexta feira, iniciando uma em 1º/8/2024 com previsão de término em 1/8/2025; e a outra, iniciando em 1º/10/2024 com previsão de término em 1/8/2025.

1.4. Equipe Gestora e Docentes

O bacharel em Fisioterapia, Francisco Lázaro Arruda, especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e especialista em Saúde da Família, é o diretor pedagógico e atuará, também, como orientador de estágio; a bacharela em Enfermagem, com especialização Multiprofissional em Nefrologia, Dayane Parente Paulino, ocupa o cargo de coordenadora do curso, e ambos, dedicam vinte horas aos respectivos trabalhos; Janaína de Almeida Prado, bacharel em Enfermagem, atuará como coordenadora de estágio supervisionado, e Ana Yasmim de Sousa Costa, técnica em secretariado escolar, registro n° 39988/99898769CM, atuará como secretária escolar.

O corpo docente previsto está formado por seis professores que estão de acordo com a área afim que ministram, em consonância com a legislação, a saber: Dayane Parente Paulino, Laysla de Arruda Fontenele Bezerra, Francisco Lázaro Arruda, Talison de Almeida Sales, Talyne Silva Pereira e Thalita de Sousa Castro.

1.5. Processo avaliativo

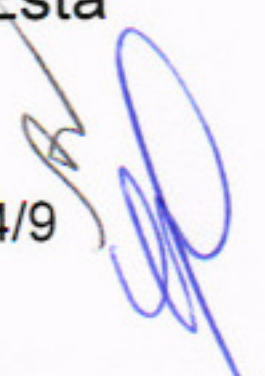
Do Relatório prévio extraíram-se as informações necessárias que substanciaram este Parecer.

Com base no perfil de formação proposto, nas competências e habilidades estabelecidas e na modalidade de ensino apresentada, a avaliadora considera os objetivos coerentes em relação à aquisição do conhecimento e sua aplicação técnica. Avalia que os métodos e ferramentas necessários à execução das atividades técnicas específicas desta área de especialidade profissional estão adequadamente definidos.

O Plano de Curso está em conformidade com a legislação, e a matriz curricular está estruturada para desenvolver as competências e habilidades necessárias para o perfil profissional desejado, incluindo estágio supervisionado, trazendo uma proposta metodológica bem definida para orientar a formação do especialista. Esta

FOR: GR
REV: JAA

4/9



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 468/2024

matriz não prevê um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sendo utilizados os relatórios de estágio para avaliação final.

Os objetivos dessa Especialização estão alinhados com a formação técnica, abordando processos de trabalho crescentes em complexidade na hemodiálise, onde os Módulos I e II cobrem as competências, habilidades e bases tecnológicas essenciais, enquanto o Módulo III inclui as 75 horas de estágio supervisionado.

O acervo físico da biblioteca é adequado à formação e está alocado na biblioteca física, incluindo livros, apostilas e manuais. Há compatibilidade entre os exemplares disponíveis na biblioteca e as indicações dos professores.

O acervo virtual, também, é adequado para a formação, estando disponível na biblioteca virtual - *Bookplay*, uma plataforma com conteúdo educacional, informativo e de entretenimento, que conta com mais de 6.000 livros, 2.500 audiolivros, 1.500 cursos *on line*, 800 videoaulas, revistas, jornais, curso de inglês e espanhol e foi obtido por convênio. Esses recursos estarão disponíveis para os alunos.

De acordo com o Plano de Curso, o estágio supervisionado com carga horária de 75 horas, é parte integrante e obrigatória do currículo, e todas as etapas estão previstas, ou seja, planejamento, acompanhamento, avaliação e relatório final.

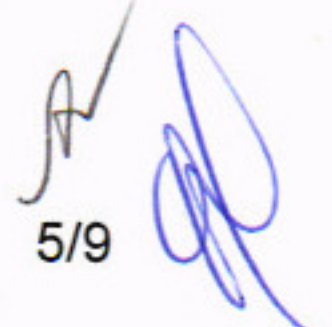
Existe seguro para os alunos, e a atividade será realizada em instituições públicas e privadas, especializadas em serviços de hemodiálise da rede municipal e regional de saúde, em condições adequadas e em pleno funcionamento, tais como: Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará; Secretaria Municipal de Saúde de Ubajara; Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá; Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba; Unidade de Pronto Atendimento de Tianguá; Hospital e Maternidade Madalena Nunes - São Camilo e CDI - Centro de Dialises da Ibiapaba Ltda.

No que se refere à oferta da Especialização e ao atendimento ao perfil do município, considerando a empregabilidade, o CET destaca que a demanda pela especialidade tem aumentado entre os próprios alunos do curso técnico de enfermagem oferecido pela instituição. Além disso, há uma demanda significativa por profissionais da hemodiálise na rede pública municipal e regional de saúde e na iniciativa privada.

O CET, por meio de seu banco de empregabilidade, planeja capacitar os alunos para desenvolverem as competências e habilidades necessárias na especialidade de pós-técnico, visando prepará-los para serem inseridos em centros de saúde públicos e privados, seja por contratação direta ou participação em concursos e seleções públicas.

FOR: GR
REV: JAA

5/9



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 468/2024

A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, enfatizando aspectos qualitativos observados durante atividades como pesquisas, projetos desenvolvidos, dentre outros.

Os resultados da avaliação serão expressos por menções: Ótimo para desempenho destacado, Bom para desempenho satisfatório, e Insuficiente para desempenho abaixo do esperado, conforme o perfil profissional. A aprovação requer menção Ótimo ou Bom em cada disciplina, além de frequência mínima de 75% das horas de trabalho educacional e 100% de frequência ao estágio. A reprovação ocorrerá com menção Insuficiente em qualquer módulo, frequência inferior a 75% no trabalho educacional, ou menos de 100% de frequência no estágio, mesmo após recuperação.

Está prevista a oferta de recuperação paralela e final de aprendizagem ao longo do módulo, para os alunos que necessitarem, cuja estratégia de recuperação será organizada em diferentes formatos e desenvolvida de forma contínua no decorrer do módulo ou, quando couber, no final do processo.

A biblioteca do CET possui espaço dedicado para acomodar seu acervo, com mesas e cadeiras para estudo individual ou em grupo, acesso à internet, iluminação adequada e ar-condicionado. Os alunos priorizarão o uso da biblioteca virtual *Bookplay*. O acervo inclui livros físicos, apostilas, materiais em pdf específicos para o curso, o que foi confirmado pela avaliadora durante a avaliação.

São disponibilizados dois exemplares físicos para cada dez alunos e sistema de empréstimo virtual. O CET também utilizará o aplicativo '*Anatomy 3D*' para complementar o estudo de anatomia humana.

O laboratório de informática é próprio, higienizado, climatizado e organizado, localizado em espaço adequado, com um técnico de TI responsável pela gestão. Possui itens de segurança e material de consumo adequado e está integrado à biblioteca. As portas são largas o suficiente para cadeirantes, embora não haja espaços demarcados nas bancadas para esse público nem piso tátil, mas permite a livre circulação de cadeiras de rodas.

O laboratório de habilidades técnicas de enfermagem está instalado em local apropriado, é bem conservado, higienizado, iluminado e climatizado e atende semiotécnica, semiologia e outros componentes curriculares, conforme o CNCT. Possui um responsável pela gestão e tem portas largas para cadeirantes.

O laboratório dispõe de materiais e equipamentos necessários para as aulas práticas de enfermagem e anatomia humana, incluindo aqueles utilizados nessa formação da especialidade técnica em hemodiálise.

FOR: GR
REV: JAA

6/9



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 468/2024

A secretaria escolar é um espaço exclusivo, confortável, iluminada, climatizada, segura para os documentos escolares e possui acesso à internet. Será gerenciada por um profissional habilitado. A porta é suficientemente larga para permitir a acessibilidade de cadeirantes.

O prédio dessa Instituição é de dois andares e possui ambientes bem cuidados, com paredes e portas limpas e conservadas, esteticamente arrumado. A maioria das dependências é acessível e com acesso à internet em todos os espaços.

Há placas de identificação, incluindo em braile, em todas as portas.

Apesar da ausência de piso tátil e sinalização específica para cadeirantes nas salas de aula, há espaço para a livre circulação de pessoas com deficiência e banheiro com recursos de acessibilidade. Existe um espaço de convivência e de refeições ventilado e coberto, com ambientes devidamente demarcados e sinalizados.

Resumo dos Conceitos atribuídos pela avaliadora:

Aspectos avaliados	Conceito
1. Plano de curso	BOM
2. Matriz curricular	BOM
3. Corpo docente do curso em análise	BOM
4. Estágio	EXCELENTE
5. Avaliação de aprendizagem	BOM
6. Coordenação de curso	BOM
7. Orientação de estágio	BOM
8. Biblioteca	EXCELENTE
9. Laboratórios	
9.1 Informática	BOM
9.2 Específico	EXCELENTE
10. Secretaria escolar	EXCELENTE
11. Condições gerais do prédio	EXCELENTE

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDBEN nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Lei nº 7.498, de 25/6/1986, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e deu outras providências; ao Decreto nº 94.406, de 8/6/1987, que regulamentou a Lei nº 7.498/1986; à Resolução Cofen nº 609, de 1/07/2019, que atualizou no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos

FOR: GR
REV: JAA

7/9

Cont./Parecer nº 468/2024

Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos técnicos de Enfermagem e aos auxiliares de Enfermagem; à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15/12/2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e às Resoluções deste CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da assessoria técnica da Cedup/CEE; o Relatório da avaliadora designada para verificação *in loco*, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos no instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedida a autorização para a oferta da Especialização Técnica em Hemodiálise - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada na modalidade Presencial, com a previsão de oferta de 100 (cem) vagas, distribuídas em duas turmas, cada uma com 50 (cinquenta) vagas, ambas no turno noturno, pelo Centro Educacional de Tianguá (CET), Censo Escolar nº 23273798, Instituição mantida por P. R. Paulo da Silva, e sediada na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que essa Instituição permaneça credenciada e o curso Técnico em Enfermagem esteja reconhecido.

Recomendo a essa Instituição:

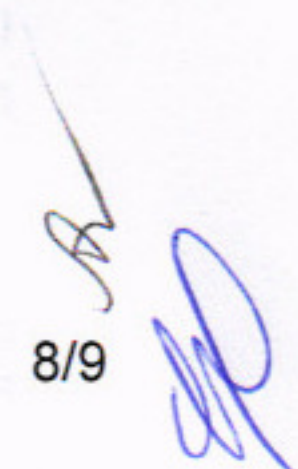
1) observar as fragilidades apontadas neste Parecer e concentrar esforços para corrigi-las, especialmente no que diz respeito à acessibilidade;

2) Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020. Fazer constar no verso do referido diploma o número do Parecer que credenciou a Instituição; o número do Parecer que reconheceu o Curso de Enfermagem e o número deste Parecer de autorização, todos com os respectivos prazos de validade e as datas de publicação no Diário Oficial do Estado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

FOR: GR
REV: JAA

8/9





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 468/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 2 de julho de 2024.




Documento assinado digitalmente

PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA

Data: 11/09/2024 14:38:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

9/9

